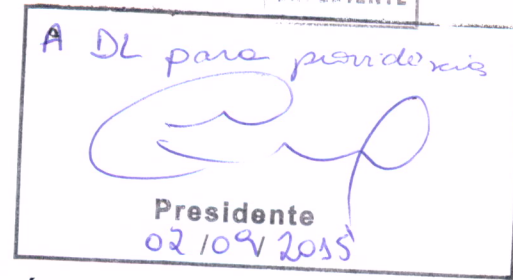


EXPEDIENTE



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Edifício Premium SAF SUL – Quadra 2 – Lotes 5/6
Bloco II – 1º andar – Sala 106 - CEP: 70.070-600 - Brasília/DF



Ofício nº 617 - CGUE/DAHU/SAS/MS

Brasília, 26 de agosto de 2015.

À Sua Excelência, Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
Eng. Marcelo Gastaldo

Assunto: Aumento do aporte financeiro destinado ao SAMU 192 do município de Jundiaí/SP.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP,

A Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE encaminha o parecer técnico nº 558 CGUE/DAHU/SAS/MS com os devidos esclarecimentos quanto a solicitação de aumento do aporte financeiro destinado ao SAMU 192 do município de Jundiaí/SP.

Atenciosamente,

HAROLDO LUPION POLETI
Coordenador Geral Substituto CGUE/DAHU/SAS/MS



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

DATA: 26/08/2015
REFERÊNCIA: OF/PR/DL/346/2015
SIPAR: 25000.104379/2015-41
INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí/SP
ASSUNTO: Solicita recurso financeiro para o SAMU 192 de Jundiaí/SP

PARECER TÉCNICO N.º. 558

Trata-se do documento em epígrafe, no qual a Câmara Municipal de Jundiaí/SP, solicita o aumento dos aportes financeiros destinados ao SAMU 192 do município de Jundiaí/SP.

A Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE informa que:

No ano de 2005 foi aprovado por este Ministério da Saúde a implantação do SAMU 192 no município de Jundiaí/SP, sendo este **MUNICIPAL**, isto é, atendendo somente ao município, totalizando 370.100 habitantes a serem atendidos pelo mencionado serviço.

O SAMU 192 de Jundiaí/SP foi habilitado junto a este Ministério da Saúde como **MUNICIPAL** conforme a Portaria GM/MS n.º 1.103 de 5 de julho de 2005, alocando 03 (três) Unidades de Suporte Básico, 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado e 01 (uma) Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Municipal custeadas pelo Ministério da Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192) e sua central de regulação das urgências, componente da rede de atenção às urgências, a redefinição do recursos de custeios mensais destinados ao SAMU 192 poderão ocorrer a partir de duas possibilidades, isto é, conforme o Art. 2 VIII - qualificação: processo pelo qual o componente SAMU 192 **REGIONAL** já habilitado cumpre requisitos de qualificação estabelecidos nesta portaria, passando a fazer jus a

novos valores de custeio e/ ou Art. 24. em caso de aumento de cobertura populacional de uma central de regulação das urgências, com conseqüente mudança no porte populacional, será repassado o recurso financeiro complementar, para adequação dos novos postos de trabalho.

Assim, estando a Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Municipal de Jundiaí/SP habilitada junto a este Ministério da Saúde como **REGIONAL**, isto é atendendo a demais municípios da região, caberá a este Ministério da Saúde a redefinição do aporte financeiro a ser destinado ao SAMU 192 de Jundiaí/SP.

Sendo assim, a CGUE/DAHU/SAS/MS coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.



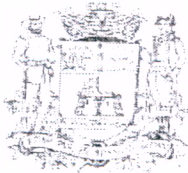
Karine de Lima e Silva
Consultora técnica CGUE/DAHU/SAS/MS

DE ACORDO.

Encaminhe-se ao interessado para conhecimento e providências cabíveis.



Haroldo Lupion Poleti
Coordenador Geral Substituto CGUE/DAHU/SAS/MS



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Of. PR/DL 346/2015

104379/2015-41
02-07-2015

Jundiaí, em 23 de junho de 2015

Exmo. Sr.
Dr. Arthur Chioro
Ministro da Saúde
BRASÍLIA - DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção nº 211, de autoria do Vereador Paulo Malerba, aprovada na 108ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ENG. MARCELO GASTALDO
Presidente